



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 255, DE 18 DE MAIO DE 2021

Institui Comissão para proceder com o Planejamento da Contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial, na forma de subscrição, para acesso ilimitado a uma Base de Conhecimentos/Pesquisas em Tecnologia da Informação e Comunicação.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017/ME, que estabelece as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como as etapas do planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, cuja vigência teve início em 26 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 102, que disciplina no âmbito do Ministério Público Brasileiro procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informação;



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSIDERANDO que as disposições das citadas normas têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo serem aplicadas por este Ministério Público, no que couber; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.040420/2021-73,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para proceder com o Planejamento da Contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial, na forma de subscrição, para acesso ilimitado a uma Base de Conhecimentos/Pesquisas em Tecnologia da Informação e Comunicação, contendo pesquisas primárias, cenários comparativos e com interpretação de tendências e acesso telefônico ilimitado aos pesquisadores que confeccionam as pesquisas e os prognósticos, em perfis destinados às atuações estratégicas, táticas e operacionais de TI do MPDFT, que consistirá nas seguintes etapas:

- I – Estudos Preliminares;
- II – Gerenciamento de Riscos; e
- III – Termo de Referência.

Art. 2º Designar o Procurador de Justiça André Vinícius Espírito Santo de Almeida, matrícula nº 394, e os servidores Michelle de Castro Carneiro, matrícula nº 3635, Paulo Luiz Almeida dos Reis, matrícula nº 4745, e Rogério Guedes Prazeres Castro, matrícula nº 3745, para, sob a presidência da servidora Michelle de Castro Carneiro, matrícula nº 3635, comporem a Comissão.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de noventa dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO